

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 066/2017

Processo: 066/2017

Data: 04 de Dezembro de 2017

Matéria: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de Crédito com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – Agência de Fomento/RS, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Elizete Ferreira

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de Crédito com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – Agência de Fomento/RS, e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de Novembro de 2017 e tem como objetivo “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de Crédito com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – Agência de Fomento/RS, e dá outras providências”.

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

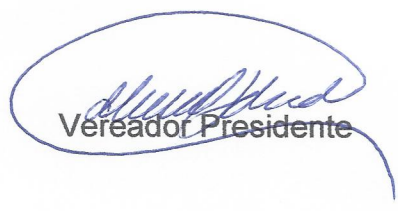
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, I, III E IV.


Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo prover a pavimentação, infraestrutura urbana e a reforma e ampliação da Prefeitura Municipal visando uma melhoria nos serviços públicos e ambientes de trabalho.

Conclusão do Voto:

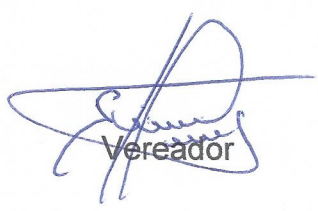
Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 04 de Dezembro de 2017.

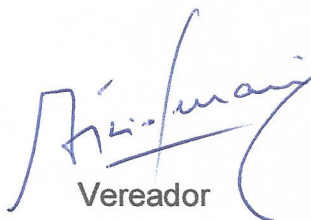

Vereador Presidente

Vereador..........

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Parecer: 66/2017

Processo: 66/2017

Data: 04 de Dezembro de 2017

Matéria: Autoriza o Poder Executivo contratar operação de crédito com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – Agência de Fomento/RS, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Edison Gonsalves

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo contratar operação de crédito com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – Agência de Fomento/RS, e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de Novembro de 2017 e tem como objetivo "Autorizar o Poder Executivo contratar operação de crédito com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – Agência de Fomento/RS, e dá outras providências".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, I, III e IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo

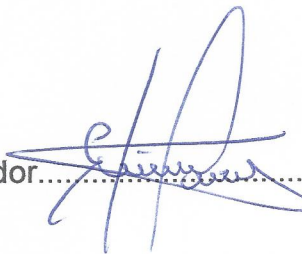
prover a pavimentação, infraestrutura urbana e a reforma e ampliação da Prefeitura Municipal visando uma melhoria nos serviços públicos e ambientes de trabalho.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 04 de Dezembro de 2017.



Vereador Presidente


Vereador.....


Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador